



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Vereador Daniel Lima – PSB

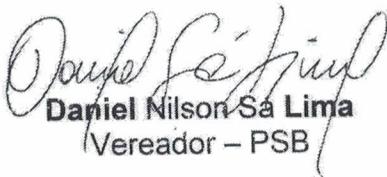
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
INDICAÇÃO Nº 003 /2021

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º e do art. 91 do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, que adote as medidas necessárias e urgentes no sentido de alterar o Plano Municipal Operacional para Vacinação contra a COVID-19, com a finalidade de inserir como grupo prioritário na 1ª fase de vacinação, os agentes patrimoniais e demais profissionais que exercem atividades de vigilância e segurança no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e qualquer outro equipamento de saúde, de natureza pública ou privada no município de Viçosa do Ceará, bem como aditar os profissionais que exercem atividades em instituições de ensino, de natureza pública ou privada no município de Viçosa do Ceará, aos grupos prioritários de Forças de Segurança e Salvamento, Trabalhadores da Educação do Ensino Básico e Trabalhadores da Educação do Ensino Superior, na 4ª fase de vacinação, pelo mesmo critério de risco da atividade essencial.

Considerando a urgência e interesse público relevante desta matéria, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

Viçosa do Ceará/CE, 29 de abril de 2021.

  
Daniel Nilson Sá Lima  
Vereador – PSB

*Recebi via e-mail  
30/04/21  
do Alton Roberto L.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
Vereador Daniel Lima – PSB

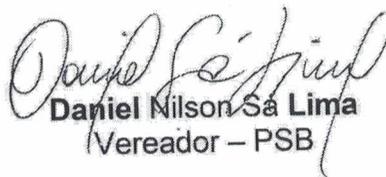
**JUSTIFICATIVA**

A atividade de vigilância e segurança possui natureza essencial, não tendo, em nenhum momento, os profissionais que exercem essas atividades, deixado de prestar serviço durante todo o período de pandemia causado pelo novo coronavírus, estando sempre na linha de frente em locais de alto risco de contaminação. Este fator de contaminação não se restringe apenas ao profissional, mas também a terceiros que com ele convivem, aumentando consideravelmente o risco de disseminação do novo coronavírus.

Segundo o Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o Ministério Público recomenda que sejam apresentados critérios objetivos no que se refere à vacinação de grupos prioritários, devendo ser levado em consideração o maior grau de exposição ao vírus SARS-CoV-2 e o maior risco de morte em virtude da infecção, no entanto, o referido plano não contemplou os profissionais de vigilância e segurança em nenhum dos grupos prioritários para vacinação, o que deixa os municípios à vontade para não incluí-los, causando riscos irreparáveis a estes profissionais que exercem atividade essencial e que não pararam de trabalhar desde o início da pandemia.

Diante do exposto, é urgente alteração do Plano Municipal Operacional para Vacinação contra a COVID-19, visando incluir os profissionais de vigilância e segurança aos grupos prioritários das fases 1 (um) e 4 (quatro) de vacinação.

Viçosa do Ceará/CE, 29 de abril de 2021.

  
**Daniel Nilson Sá Lima**  
Vereador – PSB